

Ref.: Supervisão de Contas a Pagar

O **Instituto Barrichello Kanaan**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1140, 8º andar, Bairro Cidade Monções – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.672.403/0001-26, por meio deste termo, **solicita cotação prévia para contratação de prestação de serviço de SUPERVISÃO DE CONTAS A PAGAR** para o **Projeto "Ano II Atividade Física no Envelhecimento" – N° do processo: SELJ 107/2013**.

O **prazo para recebimento das propostas será de 21/08/2013 até 28/08/2013** e o critério de escolha do vencedor será o menor preço, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Termo.

Observação: O prazo de entrega dos materiais é de até 10 dias após a escolha do fornecedor.

As cotações prévias deverão ser enviadas em nome do presidente Rubens Barrichello Junior, no prazo estipulado, para o endereço william@ibk.org.br com cópia para julio@ibk.org.br com as seguintes informações:

- | | |
|---|---|
| ▪ Razão social/Nome completo; | ▪ Validade da proposta (no máximo 60 dias); |
| ▪ CNPJ/CPF; | ▪ Descrição completa dos serviços a ser prestado; |
| ▪ Endereço da empresa/Endereço de contato; | ▪ Prazo de entrega do serviço; |
| ▪ Telefone, fax e e-mail; | ▪ Valor unitário do serviço; |
| ▪ Nome e cargo do responsável pelo orçamento; | ▪ Valor total; |

Qualquer informação adicional, favor entrar em contato no e-mail: william@ibk.org.br ou julio@ibk.org.br

CONDIÇÕES:

- O interessado deverá enviar orçamento descrevendo o valor mensal do serviço, conforme modelo anexo;
- O interessado deverá comprovar experiência de pelo menos 2 anos em projetos esportivos educacionais;
- Será contratada preferencialmente uma pessoa jurídica prestadora de serviços.
- Para **NF Eletrônica**, o emissor deverá **obrigatoriamente** incluir as seguintes informações: **"Serviços prestados como supervisor de contas a pagar para o Projeto "Ano II Atividade Física no Envelhecimento" – N° do processo: SELJ 107/2013, Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, Lei 13.918/2009, Decreto 55.636/2010"**.
- No caso de prestador de serviço Pessoa Física deverá ser apresentado Recibo de Pagamento de Autônomo para que o pagamento seja realizado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO CONTRATADOS:

Especificações:

Supervisão de Contas a Pagar: É função da empresa de supervisão de contas a pagar elaborar o eventual plano de trabalho; acompanhar a correta execução do plano de trabalho/projeto; acompanhar os processos de licitação e tomada de preços; acompanhar a eventual realização de pregão eletrônico; acompanhar todos os desembolsos dos recursos do projeto; verificar se os processos de pagamento atendem às diretrizes da lei de Incentivo ao Esporte; enviar relatórios mensais ao proponente sobre o desembolso do projeto; formatar a prestação de contas parcial e final.